



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI Nº /2021.

Autoriza a concessão de uso parcial de imóvel público - prédio do Centro Municipal de Cultura de Gramado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de parte do imóvel público, correspondente a 204,5m² de área, parte do todo constante na matrícula nº 16.659, qual seja, o prédio do Centro Municipal de Cultura Arno Michaelsen, localizado na Rua Leopoldo Rosenfeld, nº 818, Bairro Planalto, Gramado/RS.

Art. 2º A concessão de uso será a título oneroso e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A concessão terá como objetivo conceder o imóvel indicado no art. 1º, a fim de que haja, mediante processo licitatório, a concessão de espaço público para a exploração comercial de um café, comercialização de obras de arte expostas no Centro de Cultura e/ou realizar outras atividades a serem descritas no projeto básico, parte integrante do processo licitatório.

Art. 4º A concessionária deverá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia e expressa anuência do Município.

§ 1º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

§ 3º O valor mensal a ser pago pela concessão da área será atualizado anualmente pela variação do IPCA ou, na sua falta, por outro índice que vier a substituí-lo.

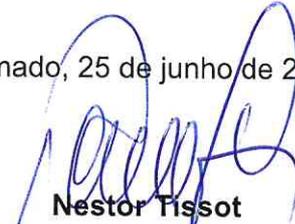
Art. 5º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.



Prefeitura Municipal de Gramado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 25 de junho de 2021.

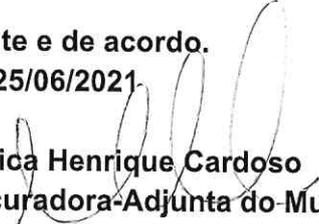


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado



Ricardo Bertolucci Reginato
Secretário de Cultura

Ciente e de acordo.
Em 25/06/2021.



Mônica Henrique Cardoso
Procuradora-Adjunta do Município



Juliana Fisch
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI:

Autoriza a concessão de uso parcial de imóvel público - prédio do Centro Municipal de Cultura de Gramado.

A proposição legislativa em exame tem por objetivo proceder a concessão onerosa de parte do imóvel público, qual seja, Centro Municipal de Cultura Arno Michaelsen de Gramado, parte da matrícula nº 16.659, localizado na Rua Leopoldo Rosenfeld, nº 818, Bairro Planalto, em Gramado/RS, mediante competente processo licitatório, tendo em vista que no local atualmente se encontra o principal ponto reunidor e expositor da cultura artística de Gramado, às margens do Lago Joaquina Rita Bier.

Atualmente no local acontecem exposições artísticas, oficinas, aulas de arte e reuniões.

O Centro Municipal de Cultura Arno Michaelsen está localizado em um dos mais emblemáticos pontos turísticos de Gramado, o entorno do Lago Joaquina Rita Bier. O local, que recebeu por muitos anos o lendário Parque Hotel, é, nos dias atuais, o reunidor da cultura gramadense. Exposições, apresentações artísticas, aulas de artes, sede da Secretaria da Cultura e ainda palco para a realização de um dos mais lindos espetáculos do Natal Luz. A área que contorna o Lago Joaquina Rita Bier é um verdadeiro cartão postal.

Por isso, para criar um local de lazer e convivência, o Executivo Municipal propõe a concessão de uma parte da área para instalação de uma cafeteria, otimizando o espaço. A concessão prevê o comprometimento da empresa concessionária, que, além de instalar, manter e administrar uma cafeteria no local, deverá proceder, da mesma forma, na preservação e conservação do mesmo e execução de todas as obras previstas no projeto anexo a este documento.

O café a ser instalado no local contemplará a opção variada de cafés, chás e outras



Prefeitura Municipal de Gramado

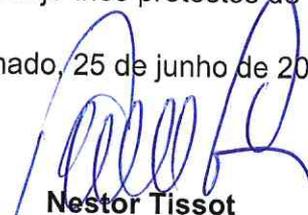
bebidas, além de produtos que não exijam manipulação de alimentos, como lanches pré-prontos ou de fácil preparo, como crepes, *waffles*, sorvetes, churros, tortas, doces, lanches salgados, pipoca, *fondue* de frutas, entre outros, que não exijam uma infraestrutura complexa de cozinha, apenas maquinários simples.

Ademais, na possibilidade de concessão, encontra-se potencial captação de recursos direcionados ao Fundo Municipal de Cultura, criado para ser o maior instrumento de fomento à atividade cultural do município e que, entretanto, não conta com nenhuma fonte própria de receita além do orçamento anual do Executivo.

Além disso, agrega-se o fato de que um equipamento a mais no Centro Municipal de Cultura cria um atrativo para que os visitantes de Gramado conheçam um pouco mais da cultura produzida aqui. Assim acontece em outras dezenas de espaços culturais em todo o território nacional, como a Casa de Cultura Mário Quintana, Teatro São Pedro, entre outros, que valem-se de um agradável ambiente gastronômico para atrair e ampliar a permanência do visitante no espaço cultural.

Certos de V. compreensão, ensejo-lhes protestos de elevada estima e consideração.

Gramado, 25 de junho de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

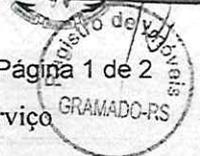


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE GRAMADO
CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES-OFFICIAL



Página 1 de 2



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAMADO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Gramado, 23 de Agosto de 2000

FLS	MATRÍCULA
1	16.659 22

IMÓVEL: Quatorze (14) prédios todos de instalação sanitária com esta parte de alvenaria, dos quais prédios, três (3) são alvenaria, um (1) de construção mista, e dez (10) de construção de madeira, cobrindo uma área construída de 1.732,11m², destinados ao ramo hoteleiro, sob nº 818 da rua Leopoldo Rosenfeldt e nº 481 da rua F. G. Bier e o respectivo terreno designado pelos lotes nº 5, 6 e 7 da quadra nº 36 da Vila Planalto Gramado, em zona urbana desta cidade com a área de 12.266,00m², composto do "Parque Hotel" cujo terreno tem as seguintes confrontações e dimensões: ao norte, com 77m, no alinhamento da Rua Leopoldo Rosenfeldt; a oeste com 115,50m, no alinhamento da rua F.G.Bier; a leste, com 135,60m, confina com o Parque Joaquina Rita Bier; ao sul, partindo da rua F.G.Bier, numa extensão de 88m, em linha reta, onde faz ângulo em direção sul, segue mais 4,50m e daí, tomando o mesmo rumo da frente prossegue até encontrar o limite do Parque Joaquina Rita Bier, numa extensão de 45,80m, confina com propriedade de Eugenio Bier e de outros. Localizado na esquina das ruas F. G. Bier com a Rua Leopoldo Rosenfeldt; dentro do quarteirão formado pelas ruas F. G. Bier, Leopoldo Rosenfeldt, João Alfredo Schneider e Avenida Borges de Medeiros e Praça Leopoldo Rosenfeldt, lado dos números ímpares da rua F. G. Bier e lado dos números pares da rua Leopoldo Rosenfeldt.-

PROPRIETÁRIOS: NIENABER & CIA, CGC 90.261.652/0001-72 com sede à rua Leopoldo Rosenfeldt, na Vila Planalto, em Gramado.-

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-J, fls. 188, sob nº 5.803, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Gramado.-

PROTOCOLO: Nº 28.910, Livro 1-F de 26/07/2000.-

A REGISTR. SUBST. DO REG. DE IMÓVEIS: Luiza Libardi .E: R\$ 5,30.- DM
Luiza Libardi

AV.1-16.659, de 1 de Junho de 2007.

ALTERAÇÃO DE TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

CERTIFICO QUE, mediante requerimento, datado de 03 de maio de 2.007, requerido por JMP Incorporadora Ltda., ass. por seu sócio Dr. Jayme Praver, acompanhado de cópia autenticada da Alteração de Contrato Social, datada de 17 de junho de 2.004, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob nº 43205405857, em 16/11/2004, arquivados neste Ofício; averbamos o seguinte: a alteração da Razão Social e do Tipo Jurídico de Nienaber & Cia., para JMP INCORPORADORA LTDA. Dou fé.-

PROTOCOLO: Nº 39.430, do Livro nº 1-G, de 03/05/2007.-

O REG. SUBST. DO REGISTRO DE IMÓVEIS: Natanael Valzenir Menezes .E: R\$ 16,90.- LL

Selo: 0250.03.0700001.00262 R\$ 0,40

AV.2-16.659, de 25 de Fevereiro de 2008.

PENDÊNCIA DE PENHORA

CERTIFICO QUE, mediante Ofício nº 273/2008, extraído do Processo nº 101/1.06.0002483-9, em que é Exequente o Espólio de Guilherme Nienaber Sobrinho e Executado Jayme Praver e outros, expedido pelo Cartório Judicial local, datado de 25 de janeiro de 2.008, ass. pelo Exm. Sr. ...

Continua na Próxima Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE GRAMADO
CLEDEMAR DORNELLES DE MENEZES-OFFICIAL



Continuação da Página Anterior



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAMADO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Gramado, 25 de Fevereiro de 2008

FLS.	MATRÍCULA
1v	16.659 <i>RJ</i>

Sr. Dr. Cyro Púperi, MM. Juiz de Direito, arquivados neste Ofício; averbamos o seguinte: a pendência de penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé.-

PROCOLO: Nº 40.727, do Livro nº 1-G, de 29/01/2008.
O REG. SUBST. DO REGISTRO DE IMÓVEIS: _____ .E: RS 17,50.- LL.

Natanael Valzenir Menezes

Selo: 0250.03.0700005.02968 RS 0,40

AV.3-16.659, de 27 de março de 2017.

CANCELAMENTO DE PENHORA.-

CERTIFICO QUE, mediante Carta de Arrematação, datada de 17 de novembro de 2016, expedido pela 1ª Vara Judicial local, referente ao Processo nº 101/1.06.0002483-9, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Cyro Luiz Pestana Puperi, Juiz de Direito, arquivado neste Ofício; averbamos o seguinte: O CANCELAMENTO da Penhora, constante do AV.2, em virtude de determinação judicial. Dou fé.-

PROCOLO: 62870 de 14/03/2017.-

EMOLUMENTOS: RS1.677,90. Selo: 0250.00.1600002.22187 - RS61,40.-

O REG. SUBST. DO REGISTRO DE IMÓVEIS: _____ . JVB

Natanael Valzenir Menezes

R.4-16.659, de 27 de março de 2017.

TÍTULO: Arrematação.-

TRANSMITENTE: JMP INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.261.652/0001-72.-

ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE GRAMADO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.847.082/0001-55, com sede na Avenida das Hortênsias, nº 2.029, Bairro Centro, nesta cidade.-

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação, extraída dos autos do Processo nº 101/1.06.0002483-9, datada de 17 de novembro de 2016, expedida pela 1ª Vara Judicial local, assinada digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Cyro Luiz Pestana Puperi, Juiz de Direito.-

IMÓVEL: O imóvel objeto desta matrícula.-

VALOR: R\$5.640.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$5.640.000,00.-

OBSERVAÇÃO: O Imposto de Transmissão, referente a esta transação encontra-se ao abrigo da Não Incidência, conforme art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, conforme guia nº 20176/2016.-

Emitida a D.O.I.-

PROCOLO: 62870 de 14/03/2017.-

EMOLUMENTOS: R\$3.355,70. Selo: 0250.00.1600002.22188 - RS61,40.-

O REG. SUBST. DO REGISTRO DE IMÓVEIS: _____ . JVB

Natanael Valzenir Menezes

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Gramado RS

Cledemar Dornelles de Menezes

Registrador

Av. das Hortênsias, 1287 / Tel. (54) 3295-6700

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Gramado-RS, 12 de abril de 2017 às 10:39:19.

Total: R\$31,10 - JVB

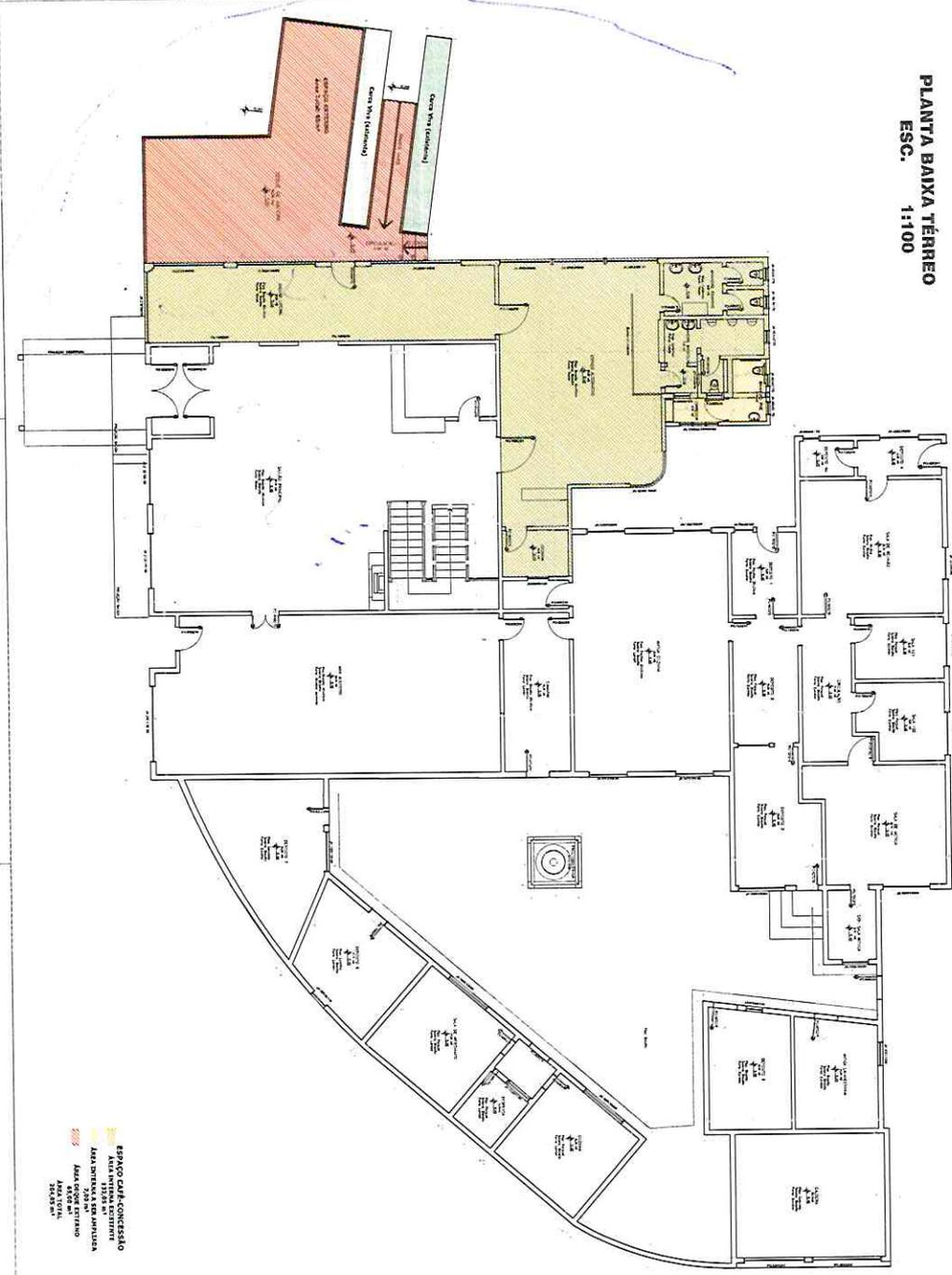
Certidão Matrícula 16 659 - 2 páginas RS12,50 (0250.00.1600002.22192 = RS2,70)

Busca em livros e arquivos: RS8,60 (0250.00.1600002.22192 = RS1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,50 (0250.00.1600002.22192 = RS1,40)

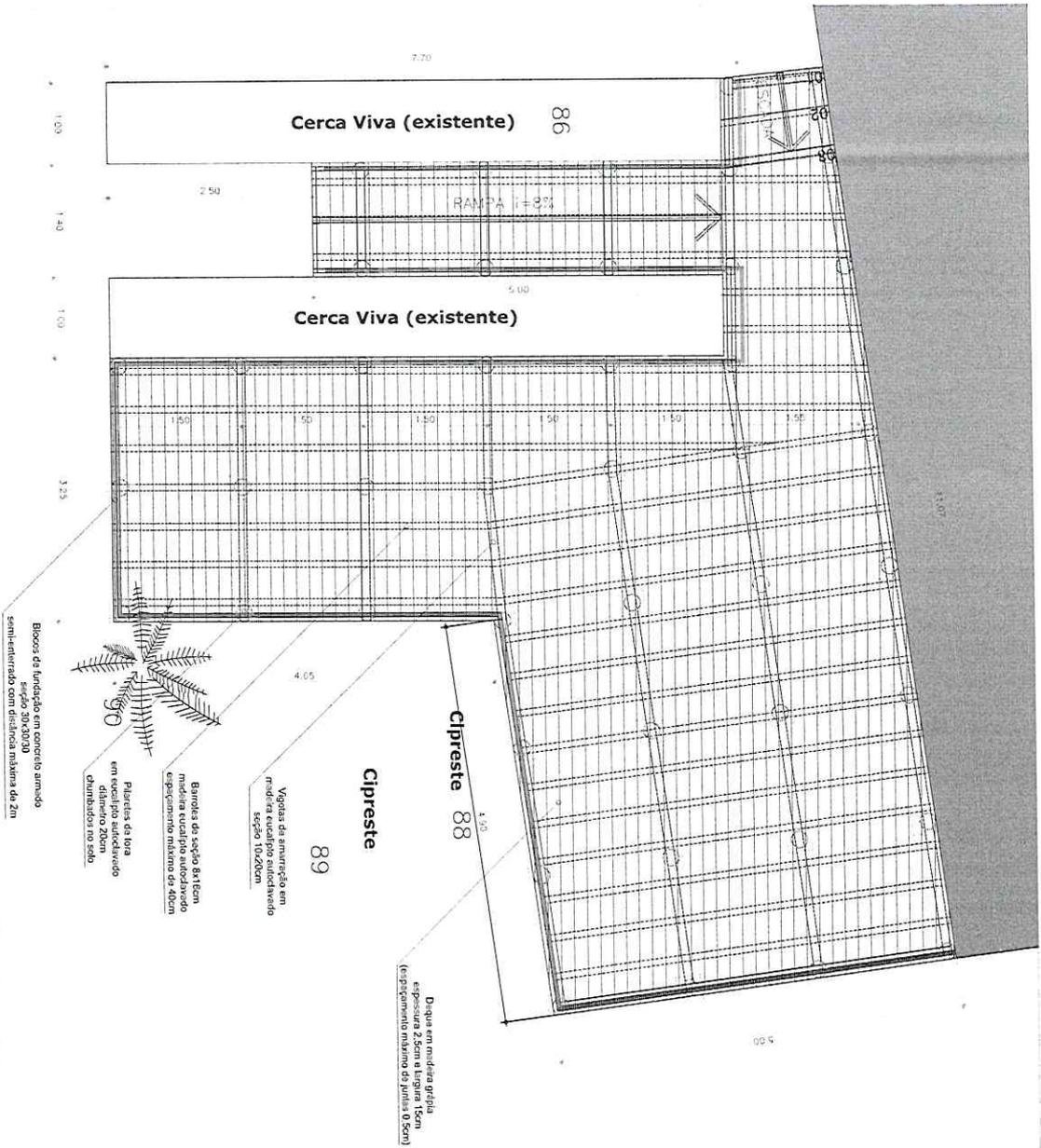
Natanael Valzenir Menezes
Natanael Valzenir Menezes - Registrador Substituto

PLANTA BAIXA TERREO
ESC. 1:100



ESPAÇO CAFÉ-COMÉRCIO
 Área: 120 m²
 SALA DE AULA (RESERVADA)
 Área: 40 m²
 COFE
 Área: 40 m²
 OUTROS
 Área: 100 m²

SOCIEDADE		ALUGADO		PROPRIETÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO					
ZONAMENTO: C-2 REGRAS DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRENO: RESERVAÇÃO DE TERRENO PARA FINS EDUCACIONAIS REGRAS DE USO E OCUPAÇÃO DO TERRENO: RESERVAÇÃO DE TERRENO PARA FINS EDUCACIONAIS					
REGIONAL		MUNICÍPIO		CADERNO DE ENCAMINHAMENTO	
REGIONAL ESTADUAL DE CULTURA - COCER/ESTADOCAT		GRAMADO - RS		02	
Descrição: Socialização Cultural - Biblioteca Pública - Livro em Movimento					
PROPOSTA DE PROJETO ARQUITETÔNICO		AUTORIZAÇÃO		DATA	
PLANTA BAIXA TERREO - Dimensões da área de construção		100,00 m x 100,00 m		10/03	
Observações: "RESERVAÇÃO DE TERRENO PARA FINS EDUCACIONAIS"					
Assinatura do Arquiteto: _____					
Assinatura do Responsável Técnico: _____ Data: _____ Local: _____					



REVISÃO	DATA	ATENÇÃO	RESPONSÁVEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO			
ADMINISTRAÇÃO: SETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO			
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO			
GERMÃO EDUCANDO BECKER JUNIOR			
OBJETO: REFORMA SECRETARIA DE CULTURA - CONCESSÃO CAFÉ		ÁREA TOTAL DO BEM: 21.217,02 m²	VALOR: 204,05 m²
LOCAL: Secretaria da Cultura / Lago Joaquina Rita Bier - Bairro Planalto		MUNICÍPIO: GRAMADO - RS	
DESCRIÇÃO: DETALHAMENTO DE CUE		ESCALA: 1/50	
PROJETADE: Arq. Renata Scarpelli Rodrigues CAU RS: A549442		DATA: ABRIL / 2021	
APROVADO: Profa. Dr.ª Jeneíza da Gramada		MARCADA: MARCELA	



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

PROJETO BÁSICO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Projeto Básico da Contratação de Serviços:

Concessão onerosa de espaço público com aproximadamente 139,5 m² de área já construída e 65 m² de área externa passível de utilização, referente a uma parte do espaço onde está instalado o Centro Municipal de Cultura Arno Michaelsen, que será concedido para instalação de uma cafeteria.

Dos Fatos:

O Centro Municipal de Cultura Arno Michaelsen está localizado em um dos mais emblemáticos pontos turísticos de Gramado, o entorno do lago Joaquina Rita Bier. O local, que recebeu por muitos anos o lendário Parque Hotel, é, nos dias atuais, o reunidor da cultura gramadense. Exposições, apresentações artísticas, aulas de artes, sede da Secretaria da Cultura e ainda palco para a realização de um dos mais lindos espetáculos do Natal Luz, a área que contorna o Lago Joaquina Rita Bier é um verdadeiro cartão postal.

Por isso, para criar um local de lazer e convivência, a Prefeitura propõe a concessão de uma parte da área para instalação de uma cafeteria, otimizando o espaço. A concessão prevê o comprometimento da empresa concessionária, que, além de instalar, manter e administrar uma cafeteria no local, deverá proceder, da mesma forma, na preservação e conservação do mesmo.

O café a ser instalado no local contemplará a opção variada de cafés, chás e outras bebidas, além de produtos que não exijam manipulação de alimentos, como lanches prontos ou de fácil preparo, como crepes, *waffles*, sorvetes, churros, tortas, doces, lanches salgados, pipoca, *fondue* de frutas, entre outros, que não exijam uma infraestrutura complexa de cozinha, apenas maquinários simples.

Dos Serviços:

- A empresa Concessionária terá a licença de exploração do local, e deverá atender aos padrões de organização, ambientação e higiene para a instalação da cafeteria.
- A empresa Concessionária deverá obter todas as licenças e alvarás necessários para instalação do café.
- Além da opção variada de cafés, chás e outras bebidas, poderão ser comercializados no local objetos artísticos, como quadros, esculturas e livros,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

desde que estejam expostos no Centro de Cultura no caso das artes visuais; produtos alimentícios pré-prontos ou de fácil preparo, como crepes, sorvetes, churros, tortas, doces, lanches salgados, fondue de frutas, entre outros, que não exijam manipulação de alimentos.

- A empresa Concessionária deverá apresentar o *layout* do espaço para aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, contemplando a decoração e equipamentos a serem utilizados na instalação do café.
- A proposta vencedora será do tipo *maior oferta*. O julgamento será realizado levando em consideração a maior oferta unitário mensal pelo direito de usufruir do espaço.

Da Habilitação

Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar a seguinte qualificação técnica:

- Ter empresa regularmente constituída, licenciada para atividade gastronômica e/ou prestação de serviços.

Das Obrigações do Contratante:

- O fornecimento à contratada de todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos, esclarecendo eventuais dúvidas.
- Dar prioridade para a concessionária sempre que houver necessidade de contratação de alimentação para eventos públicos no local, desde que o preço seja inferior e a qualidade apresentada seja igual ou superior aos demais orçamentos.
- Regularizar o plano de prevenção contra incêndios do prédio do Centro de Cultura no período de 1(um) ano a considerar a exploração inicial do espaço.

Das obrigações da Contratada:

- Elaborar e contratar PPCI para o prédio do Centro Municipal de Cultura Arno Michaelsen, onde ficará localizado;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

- Proceder na construção de um banheiro para portadores de necessidades especiais, bem como seus acessos, de acordo com projeto em anexo ao edital.
- Proceder na construção de um deck externo que obedeça o definido no projeto anexo ao edital.
- Não será permitido instalar qualquer tipo de fechamento definitivo ou qualquer ação que altere o projeto arquitetônico original, bem como obras que impactem diretamente na estética do prédio público.
- A empresa Concessionária será responsável pela limpeza de seu espaço interno e externo.
- A empresa será responsável pela manutenção das instalações e mobiliário dos “Banheiros Públicos”, localizado na parte inferior do Centro de Cultura, incluindo todos os itens para o seu bom funcionamento.
- O café deve disponibilizar parte de seu espaço sempre que necessário para as exposições realizadas no Centro de Cultura, desde que as obras não comprometam o número de mesas do mesmo.
- Promover a limpeza e manutenção dos jardins que contornarão o deck.
- Prover o material, maquinário e mobiliário necessários para o perfeito funcionamento da cafeteria, zelando pelo bem-estar dos clientes, mantendo os padrões de qualidade e higienização. A empresa concessionária será responsável pela instalação, zelo e reposição, se for o caso, dos equipamentos para o bom funcionamento da cafeteria.
- Contratar o número de pessoal suficiente para execução dos serviços, no prazo acordado, sendo todos devidamente registrados de acordo com a legislação vigente;
- Disponibilizar uniformes e equipamentos necessários à equipe de trabalho;
- Arcar com as despesas relativas a taxa de água, de luz, telefone, cartões de crédito e demais encargos similares para o bom funcionamento do local;
- Assegurar-se de que cada um de seus colaboradores esteja treinado nas práticas de trabalho e nas informações pertinentes ao local;
- Prestar treinamento à equipe, quanto a estrutura física do local e demais assuntos pertinentes, para poder orientar os visitantes e comunidade;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

- Efetuar manutenção da área concedida, quanto a limpeza, eventuais manutenções na estrutura física, bem como a conservação das características originais do local;
- Não será permitido no local a publicidade de terceiros;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.
- Definir um horário de funcionamento a ser acordado com a Secretaria da Cultura e responsabilizar-se pelo Centro Municipal de Cultura em caso de abertura aos finais de semana ou em horários que não sejam das 8h às 11h45 e das 13h30 às 17h45.
- Envolver artistas locais em apresentações artísticas periódicas e serem desenvolvidas no local.
- Oferecer melhor/menor valor de mercado para atuação como fornecedora gastronômica oficial do serviço de atendimento ao tapete vermelho, durante a realização do evento Natal Luz de Gramado, enquanto o mesmo estiver acontecendo.
- Apresentar plano de comunicação visual de acordo com as leis vigentes no município.

Do Valor:

- *Concessão mínima de R\$ 6 mil mensais*
- O valor será reajustado anualmente, com base no IGPM.

Do Orçamento:



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

A receita prevista nesta contratação será depositada no **Fundo Municipal de Cultura** e integrará receita própria do mesmo.

Das Etapas dos Serviços:

A prestação de serviços iniciará na data de assinatura do termo contratual, com prazo de 05 (cinco) anos desta data, após o qual será rescindido automaticamente sem necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, ou prorrogado em até 5 (cinco) anos, no interesse das partes.

O Servidor que irá fiscalizar a execução dos serviços será Ricardo Bertolucci Reginato da Secretaria da Cultura da Secretaria da Fazenda, responsável pela parte contábil

Quanto à possibilidade de prorrogação do contrato após o encerramento.

x	Há interesse na prorrogação, dependendo avaliação dos resultados.	
---	-------------------------------------------------------------------	--

Gramado(RS) 07 de junho de 2021.

Ricardo Bertolucci Reginato
Secretário da Cultura



Prefeitura Municipal de Gramado
Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DADOS GERAIS

Proprietário.....Prefeitura Municipal de Gramado

Obra.....Adequação de Sanitários e Construção de Deque Externo

Localização.....Prédio da Secretaria da Cultura - Prefeitura Municipal – Lago Joaquina Rita Bier, Bairro Planalto – Gramado /RS

Este Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os materiais e métodos construtivos para a Reforma e adequação do espaço que será destinado à **Concessão de um Café**, junto à Secretaria da Cultura da Prefeitura Municipal, situado nas imediações do Lago Joaquina Rita Bier, neste Município.

Trata-se de adequações básicas de acessibilidade ao espaço: como a construção de um sanitário unissex para PNEs (Portadores de Necessidades Especiais); execução de rampa de acesso adequada pelas normas; e construção de um deque de madeira em meio aos jardins, na área externa adjacente ao Café.

Fazem parte deste projeto, além deste Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planta Baixa Arquitetônica esquemática de reforma. Os Projetos Complementares relativos à obra deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

2. CONSIDERAÇÕES

Durante a execução da obra haverá, obrigatoriamente, um ou mais engenheiros responsáveis técnicos, com ARTs de projeto:

1) pelo projeto estrutural e de reforço estrutural necessário, devido à abertura de vãos atendendo o novo *layout* arquitetônico (retirada de possíveis paredes portantes e execução de novas) e responsável também, pelo projeto estrutural do deque e rampa externa de acesso.

2) pelos projetos de hidrossanitários e de instalações elétricas, conforme projeto arquitetônico, com fornecimento de *as built* de ambos, para vias de registro.

NOTA: Para fins de orçamento, serão considerados os honorários destes profissionais.

Deverão ser obedecidos os critérios de circulação, segurança e horários adotados pela

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

contratante, ou seja, não serão abertas exceções a fim de preservar a continuidade da rotina interna e interferindo minimamente no expediente da Secretaria de Cultura.

O presente memorial tem por objetivo descrever as matérias e métodos construtivos a serem usados na reforma do prédio acima mencionado, de forma a elucidar eventuais dúvidas de projeto e do emprego dos materiais.

O projeto deverá atender as normas vigentes. Deverá contemplar os materiais e os serviços aqui especificados ou quando não definidos, seguir o padrão dos materiais e técnicas da parte existente.

Deve-se observar que se trata de uma obra de padrão médio de materiais, mas de alto nível de resistência e acabamento, o que é conseguido por boa qualidade de materiais e mão-de-obra. Em função disso, para o percurso normal da execução e fiscalização da obra, recomendam-se profissionais capacitados e idôneos.

A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Deve-se salientar que em casos extremos, os materiais e/ou produtos que não estiverem disponíveis no mercado ou forem considerados inadequados para a utilização e/ou instalação, deverão ser comunicados ao responsável direto pela obra e acordado sua substituição por de igual qualidade e ou aparência.

Ainda, os materiais e/ou processos construtivos não explicitados nesse documento, deverão ser solucionados pelo bom gosto e senso de continuidade do partido geral e estético do projeto.

Todos os serviços aqui especificados são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser executados pela mesma pois fazem parte da empreitada global.

Quanto ao fornecimento de materiais: as madeiras utilizadas na obra deverão ser provenientes de reflorestamento, ecologicamente corretas; britas, lajes e/ou outros materiais encontrados na natureza, deverão ser provenientes de pedreiras, devidamente licenciadas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

3.1- TAPUMES: Os tapumes devem ser instalados conforme planta baixa, em chapa compensada 6,0 mm, para proteção e isolamento do espaço. Deve ser pintado em cor única e terá altura de 1,80 metros.

3.2 - LOCAÇÃO DE OBRA: Na fase da locação, deverão ser estabelecidas as cotas de nível e a posição dos baldrames e paredes de contorno conforme indicado em planta. Será feito um gabarito no contorno, onde serão locados os eixos dos pilares e vigas. Da mesma forma, serão marcados os vértices do deque externo.

GOV - REG - 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

3.3 – SERVIÇOS PRELIMINARES DE DEMOLIÇÃO

Conforme planta baixa esquemática, deverão ser demolidas as paredes e vãos indicados em projeto, pisos existentes, azulejos e os forros danificados. Alguns vãos de paredes deverão ser demolidos para abertura de novas portas e/ou janelas.

Alguns equipamentos elétricos e hidrossanitários também poderão ser retirados e/ou trocados. Caso não reaproveitados na obra deverão ser catalogados e removidos para a Secretaria de Obras. As novas instalações hidráulicas e elétricas deverão atender ao novo *layout*, conforme planta baixa.

Conforme já mencionado, os projetos de reforços estruturais quando necessários, devido à abertura de vãos atendendo o novo *layout* arquitetônico (retirada de possíveis paredes portantes e execução de novas), deverão ser elaborados por responsável técnico da empresa contratada.

NOTA: As novas instalações elétricas e hidrossanitárias deverão ser embutidas nas paredes e pisos, porém, deverá ser evitada a passagem de tubulações atravessando vigas e armaduras.

3.4 – ESCAVAÇÕES MANUAIS: Nesta fase deverá ser feita a abertura das cavas para as sapatas. Na posição indicada para as sapatas, deverá ser removido o excesso de material, até que seja atingida a cota desejada para as mesmas e principalmente, se obtenha a resistência do solo indicado no projeto.

3.5 - CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS: Os entulhos e remoção do material excedente do espaço dos canteiros existentes, será utilizado na obra, para preenchimento do contrapiso do sanitário, a fim de atingir a cota interna exigida. Importante destacar que todo solo orgânico, deverá ser removido para fora do canteiro de obras, e aproveitado em áreas de jardim.

A obra deverá ser mantida permanentemente limpa, sendo o entulho periodicamente retirado, salvo aquele que será utilizado por ela como aterro.

3.6 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS: A locação das fundações deverá corresponder às demais estruturas, colocadas nas posições indicadas no projeto, cujas especificações de ferragens, dimensões e outros dados técnicos, também constam no mesmo. O projeto estrutural correrá por conta da empresa contratada. O profissional responsável, juntamente com o fiscal da obra, deverão fazer uma análise criteriosa, para estabelecer o local correto de apoio das mesmas. Antes da execução das fundações, deverá ser feito um preenchimento nas cavas, com concreto magro de 10 cm.

Vigamento: Todas as vigas de baldrame serão executadas acima dos blocos de fundação de modo que a face inferior das vigas coincida com a face superior dos blocos. As vigas de Respaldo (cintas) terão a função de dar estabilidade e absorver as cargas provenientes da cobertura.

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

Pilares: Serão pilaretes de concreto armado, nas dimensões e especificações indicadas em projeto.

NOTA: O orçamento terá a previsão de projeto estrutural. Este projeto (com as buitt), deverá ser fornecido à Prefeitura Municipal juntamente com a respectiva ART de projeto, do profissional responsável pela empresa. Deverá ser feito respeitando integralmente o projeto arquitetônico.

3.7 - PAREDES/ PAINÉIS

3.7.1. Generalidades:

As alvenarias, independente do material que forem feitas, serão executadas nos alinhamentos e medidas constantes no projeto, possibilitando a criação dos espaços para equipamentos que necessitam respeitar medidas mínimas em norma, principalmente tratando-se de sanitário PNE.

As alvenarias terão seus revestimentos de acordo com o projeto, assentados com argamassa de cimento, cal e areia ou cimento e areia com dosagem de aglutinante.

As paredes internas das áreas de banheiros serão em blocos de concreto celular, dispensando pela sua leveza, a execução de cintas (baldrames internos). As paredes externas serão de alvenaria de tijolos, obedecendo as delimitações em planta e execução de vigas de baldrame nos novos espaços ampliados.

3.7.2. Alvenaria de blocos de concreto celular (paredes internas):

Serão executadas em cutelo (meia vez), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), na espessura final de 12cm. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, em conformidade com as especificações de projeto. Serão apuradas e niveladas, com juntas uniformes cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm.

As alvenarias serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes, sendo encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, e aditivo expensor, caso indicado pela Fiscalização.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

O vão útil das portas deverá ser conforme indicado em projeto, acrescentando-se 10 cm na largura dos mesmos. A altura das paredes novas deverá manter o pé-direito preexistente.

3.7.3. Alvenaria de tijolos (paredes externas):

Serão executadas no formato deitado (uma vez), assentadas em argamassa traço 1:4

GOV - REG - 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

(cimento e areia), na espessura final de 15cm. Deverá ser prevista ferragem de amarração da alvenaria nos pilares, em conformidade com as especificações de projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes cuja espessura não deverá ultrapassar 10 mm.

As alvenarias serão arrematadas junto às faces inferiores das vigas ou lajes, sendo encunhadas com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:6, e aditivo expensor, caso indicado pela Fiscalização.

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

O vão útil das portas deverá ser conforme indicado em projeto, acrescentando-se 10 cm na largura dos mesmos. A altura das paredes novas deverá manter o pé-direito preexistente.

3.8 – FORROS E COBERTURA

Deverá ser executado um forro em gesso acartonado na área ampliada, mantendo-se um pé-direito mínimo de 2,40m. O espaço do corredor receberá telhado de barro seguindo os padrões existentes, estruturado em madeira cedrinho. Nos espaços existentes, o forro será o gesso ou a própria laje rebocada (reboco paulista) e pintada.

3.9 - ESQUADRIAS/ FERRAGENS/ VIDROS

3.9.1. Esquadrias: As esquadrias deverão obedecer às dimensões constantes nas plantas baixas e manter os padrões e especificações da edificação existente. As janelas a serem instaladas nos vãos que serão abertos deverão ser do tipo maxim-ar. As portas internas serão em madeira, semi-oca. Todas as novas portas e janelas deverão receber pintura verniz sobre proteção cupinícida/fungicida, na cor mantendo os padrões existentes. A porta do sanitário com acessibilidade deverá abrir para fora, possuir barras de apoio e chapa de inox fixada na base da porta (80x40cm, espessura 1mm), para proteção de arranhões.

3.9.2. Ferragens: As ferragens serão em latão cromado, de boa qualidade, de acordo com funcionamento da abertura.

3.9.3. Vidros: Os vidros das novas janelas do tipo maxim-ar serão do tipo fantasia, mini-boreal, com 4mm, fixados com baguetes e vedação com silicone.

3.10. - REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Todas as paredes novas, ou existentes que sofrerem quebras e necessitarão novos rebocos, antes de receber qualquer revestimento, deverão receber uma demão de salpique (chapisco) com areia grossa e cimento, traço 1:4.

Preparação das paredes: a base formada por paredes deve estar alinhada na vertical tanto para

GOV - REG - 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

paredes internas como externas.

Bases: a superfície da base deve estar, firme, seca e absolutamente limpa, sem pó, tinta, óleo ou qualquer matéria que possa impedir a boa aderência da argamassa colante.

Preparação das cerâmicas: as cerâmicas deverão estar sempre secas e limpas, tanto para assentamento em áreas externas como em áreas internas.

3.10.1. Revestimentos internos:

Os banheiros existentes permanecerão com os azulejos originais. As paredes que serão modificadas poderão ser revestidas com os azulejos retirados de forma cuidadosa e recolocados (fixados com argamassa colante e rejuntamento flexível, sobre emboço reguado e desempenado, traço ¼.), ou caso não possam ser reutilizados, essas paredes deverão ser rebocadas e finalizadas com massa acrílica.

Nas paredes novas e onde for necessário o recobrimento, deverá ser executado reboco de acabamento (massa única) traço 1:3 (cimento e areia fina), espessura 0,5cm, preparo mecânico. A massa única para superfícies internas será executada com argamassa mista de cimento e areia fina no traço volumétrico 1:3, ou argamassa industrializada à base de cimento, cal hidratada e aditivos especiais e deverá ter espessura média de 5 mm, observando-se a espessura total da parede acabada em conformidade com o projeto.

A massa única de cada pano de parede somente será iniciada depois de embutidas todas as canalizações projetadas, após a completa pega das argamassas de alvenaria, preferencialmente após 48 horas da completa finalização. Antes de serem iniciados os serviços, deve-se verificar se os marcos, contra batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

A massa única regularizada e desempenada, à régua e desempenadeira, deverá apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

Por fim, deverá ser aplicada uma camada de massa acrílica, sobre impermeabilizante, e será lixada, após cada demão necessária. O aspecto final deve apresentar-se sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade, resultando em superfície absolutamente plana e lisa.

3.10.2. Revestimentos externos:

Nas novas paredes externas, e onde for necessário refazer as molduras das esquadrias internamente, deverá ser executado, sobre a base de chapisco (salpique) referida anteriormente, reboco de acabamento (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia fina), espessura 0,5cm, preparo mecânico, incluindo aditivo impermeabilizante.

A massa única regularizada e desempenada deverá apresentar aspecto uniforme, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia. O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade, resultando em superfície absolutamente plana e lisa, de coloração uniforme.

GOV - REG - 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

3.10.3. Peitoris:

- **Peitoris:** As janelas novas deverão receber proteção do peitoril (pingadeiras) de cerâmica seguindo os padrões existentes, tipo tear, 02 cm de espessura, com ranhuras na parte inferior e possuirão saliência de 5cm da linha externa das paredes.

3.11. - PISOS E CONTRAPISOS INTERNOS

NOTA: O entulho das demolições de paredes deverá ser reaproveitado na obra para o enchimento do piso (corredor de acesso ao sanitário de PNEs), sendo colocado na forma de aterro compactado, até quase atingindo a cota de nível da parte interna da edificação.

3.11.1. Contrapisos: Primeiramente, toda a área da construção que receber enchimentos deverá receber lastro de brita graduada numa camada com 5 cm de altura colocado sobre o aterro compactado citado anteriormente. Sobre o lastro será executado contrapiso de concreto armado impermeável, regularizado e nivelado de forma a receber perfeitamente o piso de acabamento. O contra-piso deverá receber uma malha de ferro 4,2 mm.

3.11.2. Pisos: Todos os pisos deverão ser fixados sobre contrapiso reguado e desempenado, com traço ¼.

- **Pavimentação Interna (sanitário PNEs e corredor de acesso):**

Piso cerâmico: O piso de toda a área que sofrerá reforma e ampliação deverá ser cerâmico, 40cm x 40cm, classe A, ou outra dimensão que atenda o projeto, com PEI – 4 ou superior, antiderrapante e de cor clara (a definir), colocado sobre o contrapiso desempenado, fixado por meio de cimento-cola (a Contratada deverá trazer amostras do piso para aprovação do Engenheiro Fiscal do contrato e o Secretário da Pasta). O rejunte será de 0,3 mm, com anti-mofo.

3.12. - PINTURAS

3.12.1. generalidades

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- ✓ De acordo com a classificação das superfícies, estas serão limpas, escovadas e raspadas de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas e estarem livres de partículas soltas, ou quaisquer resíduos. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento;
- ✓ Cada superfície deverá ser devidamente preparada de acordo com o tipo de substrato e o sistema de pintura ao qual será submetida;
- ✓ Em todas as superfícies emboçadas, deverão ser verificadas eventuais trincas

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

- ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas;
- ✓ As superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
 - ✓ Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
 - ✓ Igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
 - ✓ Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de se evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- ✓ Isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- ✓ Separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- ✓ Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

As tintas aplicadas serão diluídas, conforme orientação do fabricante, e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem escorrimientos, falhas ou marcas de pincéis. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.

Obs.: Todas as pinturas deverão ser precedidas de lixação completa do substrato, remoção de poeira, correção do substrato, e finalmente aplicação de duas demãos ou quantas forem necessárias de tinta; para a perfeita cobertura do substrato.

3.12.2. Elementos metálicos em aço galvanizado ou ferro: duas demãos de tinta esmalte sintética em cor a ser definida pelo fiscal da obra, sobre fundo anticorrosivo zarcão.

3.12.3. Elementos de madeira (estrutura de madeira do telhado, guarda-corpos, esquadrias, rampa e deque de madeira)

Primeiramente, todas as madeiras deverão receber 2 demãos de imunizante (cupinicida e fungicida) e após isso, duas demãos de tinta esmalte, semi-brilho, seguindo a cor marrom existente, nas esquadrias de madeira. No deque, rampa e guarda-corpos, serão aplicadas 3 camadas de osmocolor tipo *stain* impregnante ou verniz poliuretânico sem brilho.

3.12.4. Alvenarias: Todas as alvenarias novas deverão receber uma demão de selador. As faces externas das paredes deverão receber 2 a 3 demãos de pintura PVA acrílica (seguindo a cor existente da edificação) e na face interna, tinta epóxi lavável (cores a definir).

GOV - REG - 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

3.13 EXECUÇÃO DE RAMPA, ESCADA E DEQUE DE MADEIRA

Conforme projeto, será executado um deque externo, anexo ao Café, ao lado da Secretaria de Cultura, para contemplação do Lago e em meio ao jardim.

3.13.1 – ESTRUTURA

A estrutura do piso será em eucalipto autoclavado (vigotas e barrotes). As vigotas deverão ser apoiadas em blocos de concreto, com dimensão de 30x30x30, que será parcialmente enterrado (sua face superior deverá ser chanfrada, ou seja, com caimentos, para evitar o acúmulo de água e deteriorar as vigotas). Deverão ser executados blocos em todos os vértices e entre eles, com distância máxima de 2,00m.

Apoiado sobre as vigotas de amarração, em madeira de eucalipto com tratamento autoclave, de seção 10x20cm. Sobre as vigotas, serão instalados barrotes (seção 8x16cm) com no máximo 40cm de distância entre si.

Todos os elementos deverão ser aparafusados com parafusos inoxidáveis (não será permitido o uso de pregos).

3.13.2 - PISO:

O deque, rampa e escada terão piso em madeira grápia, com 2,5cm de espessura em tábuas de 15cm. As juntas não deverão ter espessamento superior a 0,5cm. A cota do piso acabado dessa nova área externa deverá estar nivelado com o piso do interior da edificação, não devendo possuir degraus.

Os fechamentos laterais do deque deverão ser em tábuas de grápia, no mesmo padrão do piso, e terão altura aproximada de 45cm.

3.13.3. - GUARDA-CORPO E CORRIMÕES

Serão executados em pilaretes de madeira grápia, de seção 4x8cm e corrimão com mesmas dimensões. Seus fechamentos serão em madeira grápia, em formato de "X". Esses fechamentos poderão, como alternativa, ser executados em metal (com pintura esmalte fosco sobre zarcão) desenho a ser definido posteriormente. A estrutura será fixada com chumbadores de modo a garantir a estabilidade dos mesmos. Serão instalados na escada, na rampa e contorno do deque.

3.14. - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverão seguir projeto de adequações, elaborado por responsável técnico da empresa

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

contratada, sendo atendidas as normas técnicas vigentes.

Deverão ser executadas por pessoas habilitadas e capacitadas para tal serviço e deverão ser respeitados os dimensionamentos dos tubos da rede de esgoto rigorosamente de acordo com as normas e lançamento específico dos pontos (NBR 5.626/98 - Instalações prediais de água Fria, NBR 8.160/99 - Instalações prediais de esgoto sanitário). Ao término da execução, devem ser testadas para verificação de seu correto funcionamento.

Deverá ser instalado um sanitário que seja acessível para cadeirantes, com bacia sanitária de caixa acoplada, na cor branca, com assento e tampa, de tamanho normal, e lavatório, suspenso, em louça branca, ambos equipamentos com características acessíveis, com instalação de barras metálicas para apoio. A torneira será cromada, de mesa, com sifão metálico. As instalações de abastecimento serão com tubos de PVC.

A instalação de esgoto será feita com tubos de PVC, atendendo à realocação dos novos pontos, seguindo para caixas de inspeção e/ou passagem. A rede deve seguir encaminhamento ao sistema existente.

Quanto aos acessórios, deverá ser instalado espelho sobre lavatório, com moldura metálica e fundo com folha de compensado. Deverá ser prevista lixeira, *dispenser* para sabonete líquido e papelreira, todos para instalação em parede. Para o vaso sanitário deverá ser previsto um suporte para rolo de papel higiênico.

3.15. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão seguir projeto de adequações elétricas que será elaborado por responsável técnico da empresa contratada, sendo atendidas as seguintes normas técnicas, dentre outras:

- NBR 5410/2008 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão;
- NBR 15465/2007 – Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos de desempenho.
- NR-10: SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE Portaria n.º 598, de 07/12/2004 (D.O.U. de 08/12/2004 – Seção 1)

As instalações elétricas deverão ser executadas por pessoa habilitada e capacitada para tal serviço e deverão seguir rigorosamente seu projeto de adequação de pontos, incluindo memorial descritivo, especificações, orientações e detalhamentos específicos que façam parte do referido projeto. Ao término da sua execução, deve ser testada para verificação de seu correto funcionamento, previamente à realização de qualquer instalação de equipamento no local.

As novas instalações elétricas deverão ser adaptadas para serem inseridas no quadro de distribuição existente, onde estão abrigados todos os disjuntores dos circuitos elétricos que atendem aos ambientes do respectivo bloco. Os alimentadores do quadro de distribuição terão origem no QGBT existente.

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado
Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

A instalação de novos disjuntores, montagem da rede interna e instalação de novas luminárias e tomadas, deverão ser executadas rigidamente de acordo o projeto elétrico que será realizado pela empresa contratada.

Por motivo de segurança, será adotado o uso de dispositivos diferenciais residuais (DDR's) de alta sensibilidade nos pontos de tomadas das áreas molhadas.

Com base nos princípios que norteiam a eficiência energética, as luminárias especificadas no projeto deverão utilizar lâmpadas de baixo consumo de energia, alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

4. - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Todos os serviços aqui especificados deverão ter o acompanhamento de profissionais habilitados, sendo obrigatória a apresentação das respectivas ART(s) ou RRT(s).

5. - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

É de total responsabilidade da empresa executora, o fornecimento dos equipamentos de proteção e segurança dos empregados que estejam trabalhando na obra, objeto do presente contrato, bem como também é de responsabilidade do mesmo, a fiscalização para que todos os funcionários usem os equipamentos de proteção necessários. Desde já fica ciente a empresa executora, que deverá trabalhar de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3.214/78, do MTb, em especial as NR 6 e NR 18, utilizando o equipamento necessário para segurança dos empregados da obra, para evitar acidentes, bem como tomar medidas de proteção contra quedas de altura. De acordo com a NR6. Equipamentos de Proteção Individual EPI, a empresa executora deverá fornecer equipamentos para proteção da cabeça, proteção dos membros inferiores, proteção contra quedas de nível; e ainda outras normas que regulamentem a segurança no trabalho, caso contrário será responsabilizado nas penalidades previstas em lei.

6. - ENCARGOS

A empresa executora será responsável pela contratação de pessoal necessário para construção, devendo fazer admissões, demissões, contratos e demais documentos, dentro da matrícula da obra, devendo recolher os encargos relativos ao pessoal que estiver trabalhando na obra. É de total responsabilidade da empresa executora o pagamento dos encargos, leis trabalhistas e obrigações civis dos empregados que este colocar para realização dos serviços contratados, **respondendo judicialmente, por qualquer falta de cumprimento da legislação. Ao final da obra a empresa executora deverá apresentar a negativa de quitação do ISS da obra, no município de Gramado e INSS.**

OBSERVAÇÃO: Para o efetivo cumprimento do previsto nesta cláusula, mensalmente a empresa executora deverá apresentar as guias de recolhimento dos encargos, sob pena da não liberação da parcela seguinte.

GOV – REG – 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado
Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

7. - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que todos os serviços e minúcias não aqui detalhados e especificados, como quebras, perdas, alterações, supra-dimensionamentos e outros fatores alheios ao trâmite normal, não serão entraves para a finalização e entrega da obra ao contratante no prazo determinado.

7.1. Limpeza Final

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos, com todos os seus equipamentos testados e funcionando conforme determinação.

7.2. Diversos

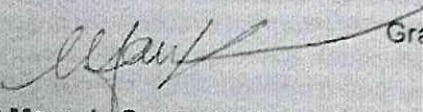
A obra deverá ser executada no prazo máximo de **03 (três) meses**, a contar da assinatura do contrato e/ou emissão da Ordem de Início de Execução dos Serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro. O pagamento será parcelado, com os valores indicados em cada intervalo.

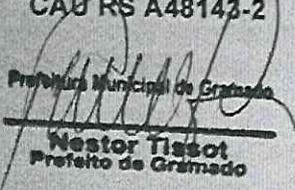
Todos os materiais de acabamentos necessários para a obra deverão ter concordância e aprovação do arquiteto e/ou engenheiro responsável pelo projeto e pelo fiscal da obra, que terá anuência da Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado da Prefeitura Municipal de Gramado - RS, antes da sua utilização.

A obra deverá ser considerada concluída e entregue pela empreiteira ao proprietário quando todos os serviços estiverem concluídos e testados, aptos a receber fiscalização competente com fornecimento de TRP (Termo de Recebimento Provisório); o TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será etapa posterior ao término da obra, e será efetuado e fornecido pelos órgãos competentes após período regular definido pelo mesmo. **Todos os materiais para a execução dos serviços aqui descritos deverão ser fornecidos pela empresa executora.**

A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela EXECUÇÃO de toda a obra, com fornecimento de RRT ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Conforme exposto, será também exigida a RRT ou ART referente às intervenções específicas supracitadas no item 2 deste memorial.

Gramado, 29 de abril, de 2021.


Arqª Marcela Scarpetti Rodrigues
CAU RS A48142-2


Prefeitura Municipal de Gramado

Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

GOV - REG - 004

Gabinete de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br

Outra
REFORMA SECRETARIA DE CULTURA - CONCESSÃO ESPAÇO CAFÉ

Bancos
SINAPI - 03/2021
SBC - 06/2021
ORSE - 02/2021
SEDOF - 03/2021
IOPES - 02/2021

BDI
26,97%

Encargos Sociais
Desonerado



Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	M.O.	Valor Unit com BDI	Total	M.O.	Total	Total	Peso (%)
						M.O.	MAT.	Total	M.O.	MAT.	Total	
1		PROJETOS										
1.1	GOV-656 Próprio	PROJETOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	2.281,69	0,00	2.897,05	2.897,05	0,00	2.897,05	2.897,05	3,10%
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
2.1	GOV-653 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	5.364,84	6.751,90	96,03	6.849,83	6.751,90	96,03	6.849,83	7,32%
3		SERVIÇOS PRELIMINARES										
3.1	98458 SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_05/2018	m²	8,32	101,83	14,51	114,78	129,29	120,72	954,97	1.075,69	1,15%
3.2	99059 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	M	44,50	40,72	21,19	30,51	51,70	942,96	1.357,69	2.300,65	2,46%
3.3	97914 SINAPI	TRANSPORTE DE AREIA E BRITA TOTAL OBRA COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, OMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M3XKM	102,95	1,87	0,40	1,97	2,37	41,18	202,81	243,99	0,26%
4		REFORMA BANHEIROS										
4.1		DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES										
4.1.1	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	3,14	39,83	36,88	13,69	50,57	115,80	42,99	158,79	0,17%
4.1.2	97646 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	0,48	23,81	16,64	13,59	30,23	7,99	6,52	14,51	0,02%
4.1.3	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	m²	2,73	6,39	6,01	2,10	8,11	16,41	5,73	22,14	0,02%
4.1.4	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	1,80	5,17	4,89	1,67	6,56	8,80	3,01	11,81	0,01%
4.1.5	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	1,80	2,41	2,27	0,79	3,06	4,09	1,42	5,51	0,01%
4.1.6	97663 SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	UN	2,00	8,47	8,04	2,71	10,75	16,08	5,42	21,50	0,02%
4.1.7	97637 SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	8,32	1,96	1,89	0,60	2,49	15,72	5,00	20,72	0,02%
4.1.8	72997 SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	6,90	20,23	15,01	10,68	25,69	90,06	64,06	154,14	0,16%
4.1.9	070114 IOPES	REMOÇÃO RESÍDUOS CLASSE A COMUMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR-10004) INCLUSIVE DESTINAÇÃO FINAL (LABOR)	m³	6,00	43,50	0,00	55,23	55,23	0,00	331,38	331,38	0,35%
4.2		FUNDAÇÕES										
4.2.1		ESCAVAÇÃO/ATERRO										
											3.593,88	3,84%
											283,56	0,30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
 CNPJ 88.847.080/0001-55

4.2.1.1	96503 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA COM PREVISÃO DE FÓRMA AF_09/2017	m²	1,36	69,63	64,48	22,91	87,36	87,06	30,93	117,98	0,13%
4.2.1.2	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FÓRMA AF_09/2017	m²	0,20	96,47	84,66	30,21	114,87	96,88	6,04	22,97	0,02%
4.2.1.3	96382 SINAPI	REATERO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016	m²	1,82	24,95	27,27	10,41	31,69	32,33	15,82	48,15	0,05%
4.2.1.4	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR PRETRABADO NA JAZIDA SEM TRANSPORTE	m²	1,20	62,00	0,00	78,72	78,72	0,00	94,46	94,46	0,10%
4.2.2		BLOCOS								1.340,08	1,43%	
4.2.2.1	96615 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS AF_08/2017	m²	0,20	454,87	197,66	379,89	577,56	39,53	75,98	115,51	0,12%
4.2.2.2	96528 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE CORDAMENTO EM MADEIRA SERRADA E -25 MM 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2017	m²	4,32	144,96	46,18	138,30	194,06	196,18	600,05	796,23	0,85%
4.2.2.3	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK 30 MPa COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_09/2017	m³	0,65	520,22	136,33	524,19	690,52	98,61	340,73	429,34	0,46%
4.2.3		VIGA BALDRAME								1.970,24	2,11%	
4.2.3.1	96630 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS AF_09/2017	m²	0,10	437,31	180,76	374,46	555,25	18,08	37,45	55,53	0,06%
4.2.3.2	96530 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME EM MADEIRA SERRADA E -25 MM 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2017	m²	4,16	132,53	38,29	129,98	198,27	159,29	540,71	700,00	0,75%
4.2.3.3	96544 SINAPI	APRIMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_09/2017	KG	6,86	16,60	4,11	16,97	21,08	28,19	116,42	144,61	0,15%
4.2.3.4	96547 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_09/2017	KG	20,03	12,12	1,59	13,90	15,39	31,85	276,41	308,26	0,33%
4.2.3.5	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK 30 MPa COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_09/2017	m³	0,42	520,22	136,33	524,19	660,52	57,26	220,16	277,42	0,30%
4.2.3.6	96546 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA LIMA CAMADA INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMEIRA ASFÁLTICO E-3MM AF_09/2016	m²	4,20	72,79	20,80	71,82	82,42	87,36	300,90	388,16	0,41%
4.2.3.7	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBAZAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA DE 14X19X23CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2020	m³	0,15	505,43	219,88	421,86	641,74	32,98	63,28	96,26	0,10%
4.3		PILARES								3.635,61	3,88%	
4.3.1	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA E -25 MM AF_09/2020	m²	6,00	163,12	17,93	189,19	207,11	107,98	1.136,09	1.242,66	1,33%
4.3.2	92409 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA 1 UTILIZAÇÃO AF_09/2020	m²	6,00	230,82	80,00	213,07	293,07	480,00	1.278,42	1.758,42	1,88%
4.3.3	92775 SINAPI	ARRAMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO FÓRMA CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF_12/2016	KG	4,62	17,28	5,95	15,98	21,94	27,49	73,87	101,36	0,11%

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
CNPJ 08.847.062/0001-55

4.3.4	92778 SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_122015	KG	18,51	14,22	2,13	15,93	18,05	36,43	294,86	334,29	0,36%
4.3.5	92778 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCC = 28 MPa, COM USO DE BALDES EM LANÇAMENTO ADEQUADO E ACABAMENTO AF_122016	m³	0,30	522,12	144,32	518,92	562,94	43,30	155,58	198,86	0,21%
4.4	101154 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO CELULAR DE 10X30X60CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_052200	m²	6,20	93,50	21,46	97,26	118,72	133,05	603,01	735,05	0,79%
4.4.1	101154 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DETIPO) DE PAREDES COM ARMAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VASOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_0522014	m²	15,80	116,99	69,29	79,25	148,54	1.094,78	1.252,15	2.346,93	2,51%
4.4.2	87525 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DETIPO) DE PAREDES COM ARMAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VASOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_0522014	m²	15,80	116,99	69,29	79,25	148,54	1.094,78	1.252,15	2.346,93	2,51%
4.4.3	93204 SINAPI	CINTA DE ARMADAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_032016	M	5,20	50,34	14,63	45,29	53,92	76,08	236,30	332,38	0,36%
4.5	93145 SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
4.5.1	93145 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA TOMAZOV, CAIXA ELÉTRICA ELÉTRICO CABO RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_012015	UN	2,00	180,65	94,29	135,08	229,37	188,52	270,16	458,74	0,49%
4.5.2	93137 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), CAIXA ELÉTRICA ELÉTRICO CABO RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_012016	UN	1,00	140,22	82,05	95,96	178,04	82,05	95,96	178,04	0,19%
4.5.3	GOV-949 ProPrio	LUMINÁRIA TIPO PLATÃO REDONDO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	87,42	17,91	93,09	111,00	53,73	279,27	333,00	0,36%
4.6	89907 SINAPI	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS										
4.6.1	89907 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF_122014	UN	2,00	106,61	76,66	58,70	136,36	153,32	117,40	270,72	0,29%
4.6.2	91793 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS AF_102015	M	2,00	70,72	34,35	55,44	89,79	68,70	110,98	178,58	0,19%
4.6.3	91795 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SERIE N. ESGOTO PREDIAL, 100MM (INST. RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRIMA DE ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AFÉREDO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS AF_102015	M	7,00	59,68	20,16	55,62	75,78	141,12	389,34	530,46	0,57%
4.6.4	66933 SINAPI	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, PAROAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_012020	UN	1,00	482,44	23,72	603,44	587,16	23,72	503,44	587,16	0,63%
4.6.5	000003077 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00	32,30	0,00	41,01	41,01	0,00	41,01	41,01	0,04%

AV DAS HORTÊNSIAS - CENTRO - GRAMADO / RS
(64) 3286-0267 / Santos.aly@gramado.rs.gov.br

18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
 CNPJ 88.847.082/0001-55

4.6.6	GOV-847 Próprio	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE. PADRÃO POPULAR. INCLUI SUÍÇA FLEXÍVEL EM PVC, VAIVILA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO MEDID - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	269,86	19,91	322,73	342,64	19,91	322,73	342,64	0,37%
4.6.7	100658 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	304,10	21,39	364,73	386,12	42,78	729,46	772,24	0,83%
4.6.8	100666 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA EM PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00	268,45	21,39	319,46	340,85	42,78	636,92	681,70	0,73%
4.6.9	3587 ORSE	Leitura em aço inox com aro. Birmox, ref: 3033205 d-30cm, h=60cm, capacidade=40,5 l, ou similar	un	1,00	209,90	0,00	286,51	286,51	0,00	286,51	286,51	0,28%
4.6.10	95547 SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIO FIXAÇÃO AF_01/2020	UN	1,00	48,23	7,12	54,12	61,24	7,12	54,12	61,24	0,07%
4.6.11	GOV-853 Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, INCLUIO FIXAÇÃO	UN	1,00	49,91	7,12	56,25	63,37	7,12	56,25	63,37	0,07%
4.6.12	GOV-854 Próprio	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLADO, INCLUIO FIXAÇÃO	UN	1,00	49,91	7,12	56,25	63,37	7,12	56,25	63,37	0,07%
4.6.13	190058 SBC	ESPELHO CRISTAL, 4mm COM MOL DURA DE ALUMÍNIO	m²	0,60	383,14	26,50	459,97	486,47	15,90	275,98	291,89	0,31%
4.7		PISOS										
4.7.1	96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 4 CM AF_08/2017	m²	0,20	66,91	27,42	81,66	109,08	5,48	16,34	21,62	0,02%
4.7.2	94992 SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ABRAÇADO	m²	3,80	86,96	18,23	92,91	109,14	61,67	353,06	414,73	0,44%
4.7.3	67250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2 AF_09/2014	m²	7,60	41,21	11,71	40,61	52,32	89,00	308,63	397,63	0,42%
4.7.4	89643 SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM FURACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40CM AF_09/2014	M	12,50	5,92	1,75	5,77	7,52	21,88	72,12	94,00	0,10%
4.8		REVESTIMENTOS E TRATAMENTOS DE SUPERFÍCIES										
4.8.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIUS COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L AF_06/2014	m²	44,00	3,11	1,69	2,26	3,96	74,36	99,44	173,60	0,19%
4.8.2	87775 SINAPI	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM AF_06/2014	m²	15,80	42,44	27,69	26,20	53,89	437,50	413,96	851,46	0,91%
4.8.3	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERIUS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	28,20	16,81	9,90	11,44	21,34	279,18	322,61	601,79	0,64%
4.8.4	96130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACETILICA EM PAREDES DE CASAS, UMA DELAS AF_06/2017	m²	44,00	15,90	9,18	11,01	20,19	403,92	484,44	888,36	0,96%
4.9		ESQUADRIAS										
4.9.1		PORTAS										
										5.163,03	5.52%	
										3.223,82	3,44%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
CNPJ 88.847.082/0001-55

4.9.1.1	100583 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PARRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00	882,50	182,62	937,89	1.120,51	182,62	937,89	1.120,51	1,20%
4.9.1.2	GOV-842 Projeto	KIT DE PORTA DE MADEIRA, 2 FOLHAS, TIPO VALE-VEI, PARA VERNIZ SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), PARRÃO MÉDIO, 80X210CM (TOTAL), ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.183,49	160,17	1.342,51	1.502,68	160,17	1.342,51	1.502,68	1,61%
4.9.1.3	GOV-845 Projeto	INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, 60X210CM, COM REAPROVEITAMENTO DA PORTA, ITENS INCLUIDOS: FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E ALZAR	UN	1,00	473,05	153,63	447,00	600,63	153,63	447,00	600,63	0,64%
4.9.2		JANELAS										
4.9.2.1	GOV-840 Projeto	CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,10	13,86	8,68	8,92	17,60	78,99	81,17	150,16	0,17%
4.9.2.2	100588 SINAPI	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) TIPO MAXIMAR, PARA VIDRO, COM BATENTE, ALZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVO VIDRO, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	m²	1,04	1.234,16	87,38	1.479,63	1.567,01	90,88	1.538,81	1.629,69	1,74%
4.9.2.3	102160 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE AF_01/2021	m²	1,04	113,11	19,84	123,78	143,62	20,63	128,73	149,36	0,16%
4.10		FORROS										
4.10.1	96114 SINAPI	FORNO EM DRIVWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF_05/2017_P	m³	7,60	60,59	11,90	65,03	76,93	90,44	494,23	584,67	0,62%
4.11		COBERTURA										
4.11.1	92539 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	5,70	58,40	14,29	59,86	74,15	81,45	341,21	422,66	0,45%
4.11.2	94195 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	5,70	30,30	6,19	32,28	38,47	35,28	184,00	219,28	0,23%
4.12		PINTURAS										
4.12.1	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_06/2014	m²	28,20	1,93	0,88	1,57	2,45	24,82	44,27	69,09	0,07%
4.12.2	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_08/2014	m²	15,80	2,23	1,16	1,67	2,83	18,33	26,38	44,71	0,06%
4.12.3	95606 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS AF_11/2016	m²	15,90	13,02	7,35	9,18	16,53	116,13	145,04	261,17	0,28%
4.12.4	GOV-846 Projeto	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPOXI EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	28,20	22,23	4,31	23,92	28,23	121,54	674,55	756,09	0,85%
4.12.5	102234 SINAPI	PINTURA MUNITIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	m²	28,89	16,34	8,09	12,66	20,75	233,72	365,75	599,47	0,64%
4.12.6	102220 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	m²	22,65	10,86	6,79	7,00	13,79	133,79	158,55	312,34	0,33%
4.13		ARMÁRIOS										
4.13.1	251453 SEDOP	Armário em MDF (c/ gavetas/prateleiras e portas)	m²	2,38	746,13	14,71	932,65	947,36	35,01	2.219,71	2.254,72	2,41%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO
CNPJ: 88.847.082/0001-55



Obra
REFORMA SECRETARIA DE CULTURA - CONCESSÃO ESPAÇO CAFE

Bancos
SINAPI - 03/2021
SBC - 05/2021
ORSE - 02/2021
SEDOP - 03/2021
IOPES - 02/2021

B.D.I.
26,97%
Encargos Sociais
Desonerado

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	PROJETOS	100,00%	50,00%		50,00%
		2.897,05	1.448,52		1.448,53
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	20,00%	40,00%	40,00%
		6.849,83	1.369,97	2.739,93	2.739,93
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		3.620,33	3.620,33		
4	REFORMA BANHEIROS	100,00%	40,00%	40,00%	20,00%
		30.677,84	12.271,13	12.271,14	6.135,57
5	DEQUE	100,00%		50,00%	50,00%
		49.401,76		24.700,88	24.700,88
6	LIMPEZA	100,00%			100,00%
		144,01			144,01
Porcentagem			19,99%	42,43%	37,58%
Custo			18.709,95	39.711,95	35.168,92
Porcentagem Acumulado			19,99%	62,42%	100,00%
Custo Acumulado			18.709,95	58.421,90	93.590,82

Gramado, 17 de maio de 2021

Carlos Augusto Ely
Engenheiro Organista

Nestor Tissot
Nestor Tissot
Prefeito de Gramado